



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua 26 de julho, Nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
 E-mail: smecsjm@yahoo.com.br
 Fone: (84) 3273-3406 – CEP 59.162-000
 CNPJ: 29.995.112/0001-01

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE ÁREA ESPECÍFICA – ANO 2023

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA

CLASSIFICADOS

Ordem de Classificação	NOME DO INSCRITO	CURSO (90 HORAS) 10 pontos	TÍTULOS			EXPERIÊNCIA CADA ANO: 10 pontos MÁXIMO: 50 pontos	TOTAL
			ESPECIALIZAÇÃO 20 pontos	MESTRADO 25 pontos	DOCTORADO 35 pontos		
1.º	JOSÉ NÚNIOR DE OLIVEIRA	10	40	-	-	50	100
2.º	JOÃO PAULO FREIRE DE OLIVEIRA	-	40	-	-	50	90
3.º	CAUÊ ALMEIDA GALVÃO	20	20	25	-	10	75
4.º	EDUARDO MATOS LOPES	-	20	-	-	50	70
5.º	MARIA DE LOURDES ALVES PIMENTEL	-	20	-	-	40	60

Ordem de Classificação	NOME DO INSCRITO	CURSO (90 HORAS) 10 pontos	TÍTULOS			EXPERIÊNCIA CADA ANO: 10 pontos MÁXIMO: 50 pontos	TOTAL
			ESPECIALIZAÇÃO 20 pontos	MESTRADO 25 pontos	DOCTORADO 35 pontos		
6.º	ANDRESSA FREITAS DOS SANTOS	20	-	25	-	10	55
7.º	JONATHAS DUARTE OLIVEIRA DE SOUZA	20	-	25	-	10	55
8.º	FAGNER DAVID DA SILVA	-	-	25	-	30	55
9.º	MARIA DA GLÓRIA MELO DA SILVA	10	20	-	-	20	50
10.º	ALDA VICENTE DA SILVA	10	20	-	-	20	50
11.º	AMARILSON FÁBIO LIMA DE SOUSA	-	20	-	-	30	50
12.º	HUDSON THIAGO FERREIRA BARBALHO	-	40	-	-	-	40
13.º	ENELYNE DE LUCENA MAIA	-	20	-	-	10	30
14.º	GENISLENE DA SILVA NUNES SOUZA	-	-	-	-	10	10
15.º	ARTHUR BARBOSA DA COSTA	-	-	-	-	10	10
16.º	LUIZ FERNANDO XAVIER DA ROCHA	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 26 de julho, Nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
E-mail: smecsjm@yahoo.com.br
Fone: (84) 3273-3406 – CEP 59.162-000
CNPJ: 29.995.112/0001-01

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE ÁREA ESPECÍFICA – ANO 2023

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA

DESCCLASSIFICADOS

EDITAL N.º 01/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.2. A inexatidão de informações e irregularidades de documentos, ainda que retificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

